

Ofício Circular nº 009/2011 – URH

São Paulo, 02 de março de 2011.

Senhor (a) Diretor (a)

Venho por meio do presente, alertar Vossa Senhoria que, conforme já orientado no Manual de Recursos Humanos, disponibilizado na homepage desta Unidade de Recursos Humanos, **o candidato a ser admitido para qualquer função/emprego público somente poderá entrar em exercício após a PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE ADMISSÃO E DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO.**

O referido Manual de Recursos Humanos traz passo a passo os procedimentos que devem ser adotados, portanto, o mesmo deverá ser consultado sempre que necessário.

Alerto que a inobservância nos procedimentos, que estiverem em desacordo com as normas editadas, e que resultarem em ônus para a instituição, será de inteira responsabilidade da Direção da Unidade de Ensino.

Atenciosamente.

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo (a) Senhor (a)
Diretor (a) da ETEC/FATEC